

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

1. TATHIANA DE SOUZA PALMERIM, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1981, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.949.751-6 – SSP/SP e CPF n.º 293.207.858-56 residente e domiciliada a Rua Augusto Jose Pereira n.º 71 - Jardim Maristela - CEP 02805-130 – São Paulo – SP. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. TOKA EVENTOS ARTISTICOS EIRELI e terá sede e domicilio na Rua Augusto Jose Pereira n.º 71 - Fundos Sala 02 - Jardim Maristela - CEP 02805-130 – São Paulo – SP.

2ª O capital será de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto será de Serviços de Produção cultural e artística, produção cinematográfica e de artes cênicas tais como eventos artísticos em geral, apresentação artística, produção de cinema, televisão e vídeo, propaganda, publicidade, câmera, iluminação, montagem de equipamentos, fotos, vídeos, criação, edição e redação de texto, adereços, restauração cinematográfica e fotográficas, convites, folders, catalogo, revista e outras publicações de caráter publicitário, elaboração de fotolitos e editoração CNAE 90.01-9/99, 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório, 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados, 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

4ª A empresa iniciará suas atividades em 02/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por THATIANA DE SOUZA PALMERIM com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa,

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.



JUL 19 18 02 16

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

São Paulo , 02 de janeiro de 2016 .

Tathiana de Souza Palmerim

TATHIANA DE SOUZA PALMERIM

[Handwritten mark]

